

**Decreto Nº 448 - de 29 de Abril de 2026**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 5.200,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1745, 29 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.200,00 ( cinco mil e duzentos reais ) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO

2.05.00.18.541.0803.2.0056-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA PROTEÇÃO ECOLÓGICA/MEIO AMBIENTE	- - - - - R\$	5.200,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5.200,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	5.200,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	5.200,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>5.200,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO

2.05.00.17.512.0119.1.0019-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO REDE PLUVIAL	- - - - - R\$	5.200,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5.200,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	5.200,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	5.200,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>5.200,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 29 de Abril de 2026

\_\_\_\_\_  
Cloves da Silva Botelho  
Prefeito Municipal  
CPF: \*\*\*.348.036-\*\*